



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.561/12

Denomina Rua Rogério Donizete Lara Martins, a atual Rua “1” do loteamento denominado Jardim Restinga, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 117/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Rogério Donizete Lara Martins a atual Rua “1” do loteamento denominado Jardim Restinga, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rodovia Índio Tibiriçá e segue pelo seu eixo por uma distância de 380,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 6,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “1” e “2” e do lado esquerdo com as quadras “3”, “4”, e “5”, tendo o seu final no alinhamento da Rua 5.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração